



LEI MUNICIPAL Nº 1.401, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Autoria: Vereador – Marcos Aurélio de Araújo

Altera a Lei Municipal Nº 529, de 30 de outubro de 1996, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº 529/96 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada de FRANCISCO MENDES CHAVES uma artéria urbana situada no Bairro Vila Macena, no Conjunto Habitacional Pio Afonso Chaves, paralela à Av. Ziltamir Chaves, e estendendo-se a toda a rua anteriormente conhecida como Rua A, na área urbana da Cidade de Tabuleiro do Norte.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de agosto de 2014.

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

